



FUNDAÇÃO ARMANDO ALVARES PENTEADO

FACULDADE ARMANDO ALVARES PENTEADO

Rua Alagoas, 903, Higienópolis – São Paulo | SP
Recredenciada pela Portaria Ministerial nº 1.283, de 17/11/2016
Aditada pela Portaria SERES nº 572, de 23/08/2018

REGULAMENTO DO PROGRAMA FAAP – GLOBAL MANAGEMENT

No mundo contemporâneo a velocidade das mudanças é cada vez maior, sendo a tecnologia um dos grandes elementos indutores destas mudanças. Como consequência direta da absorção da tecnologia, o mundo do trabalho vem passando e continuará a passar por profundas alterações, como o surgimento de novos arranjos profissionais. Nesse sentido, as próprias profissões tenderão a mudar, e o profissional deverá ser uma pessoa empreendedora, global e com os olhos no futuro.

Neste contexto surge o **FAAP – Global Management**, um programa de aperfeiçoamento que pode ser executado durante a graduação dos cursos de: Administração, Direito, Ciências Econômicas e Relações Internacionais.

No **FAAP – Global Management**, escolhida a carreira, o educando, além da formação na área desejada, obterá conhecimentos específicos nas outras três áreas de negócios, tornando-se, assim, um profissional mais capacitado, flexível, contemporâneo e apto a enfrentar os desafios de um mundo cada vez mais competitivo.

O programa **FAAP – Global Management** tem seu início no 1º Semestre de 2018 com um conjunto de palestras, seminários e *workshops*. A partir do 2º Semestre de 2018, o discente poderá cursar as disciplinas pertencentes ao programa.

De um modo geral, o **FAAP – Global Management** será pautado pelas seguintes regras e diretrizes:

1. O conteúdo do programa **FAAP – Global Management** está composto por: disciplinas previamente determinadas relacionados à área de negócios. Para concluir o programa o discente deverá realizar e ser aprovado nas disciplinas, totalizando uma carga horária de 432 horas/aula a serem realizadas por meio de disciplinas que não pertençam ao curso de origem do discente, concluindo 144 horas/aula de disciplinas por curso que não aquele de origem do discente;
2. O programa **FAAP – Global Management** poderá ser iniciado por discentes matriculados no 2º Semestre do curso e alunos de outros semestres mediante critérios específicos de ingresso;
3. O discente poderá realizar até 4 disciplinas extracurriculares por semestre sem custo adicional, estando sujeito aos critérios de aprovação do curso do qual a disciplina faz parte;



FUNDAÇÃO ARMANDO ALVARES PENTEADO

FACULDADE ARMANDO ALVARES PENTEADO

Rua Alagoas, 903, Higienópolis – São Paulo | SP
Recredenciada pela Portaria Ministerial nº 1.283, de 17/11/2016
Aditada pela Portaria SERES nº 572, de 23/08/2018

4. A oferta das disciplinas é condicionada a disponibilidade de vagas e oferta da turma regular do curso originário, ficando à discricção da Coordenação e da Diretoria da FAAP regular essas condições. Cabe ao aluno eleger, dentro das disciplinas pré-estabelecidas aquelas que irá cursar para cumprir a carga horária;
5. O programa **FAAP – Global Management** não possuirá um limite máximo de reprovações por disciplina. No entanto, em caso de reprovação, o aluno só poderá realizar novamente a mesma disciplina mediante o pagamento da mesma tal como uma dependência acadêmica;
6. É de responsabilidade do discente:
 - a. realizar o processo de inscrição na Central de Atendimento ao Aluno, sendo que tal procedimento poderá ser efetuado até a segunda semana do semestre letivo e terá sua aprovação sujeita ao número máximo de alunos permitidos em sala de aula de acordo com o regimento interno da Faculdade;
 - b. a ocupação das vagas será feita por ordem de inscrições até o preenchimento completo da turma, em conformidade com o número máximo de alunos permitidos em sala de aula de acordo com o regimento interno da Faculdade;
 - c. efetuar, em caso de necessidade, o processo de cancelamento da disciplina na Central de Atendimento ao Aluno, respeitando o regimento interno da Faculdade;
7. É de responsabilidade do(a) Coordenador(a) do Curso e/ou do Órgão Colegiado competente:
 - a. prestar os esclarecimentos necessários para o cumprimento das disciplinas do programa **FAAP – Global Management**;
 - b. publicar, nos meses de janeiro e julho, correspondente a de cada semestre letivo, o elenco de disciplinas que poderão ser escolhidas pelos participantes.
8. É de responsabilidade do(a) Secretário(a) Acadêmico(a) e/ou do Célula Operacional:
 - a. realizar a inclusão do discente na turma da disciplina do programa **FAAP – Global Management**;



FUNDAÇÃO ARMANDO ALVARES PENTEADO

FACULDADE ARMANDO ALVARES PENTEADO

Rua Alagoas, 903, Higienópolis – São Paulo | SP
Recredenciada pela Portaria Ministerial nº 1.283, de 17/11/2016
Aditada pela Portaria SERES nº 572, de 23/08/2018

- b. fazer o acompanhamento do fechamento da disciplina, pois no campo “disciplina original” do histórico, no *lyceum*, deverá constar o seguinte conteúdo: ***FAAP – Global Management***;
9. Será conferido ao discente um certificado de aperfeiçoamento do programa ***FAAP – Global Management*** mediante o cumprimento de todos os requisitos supracitados;
10. Todos os casos omissos neste regulamento e as excepcionalidades serão tratados diretamente pelo comitê gestor do programa ***FAAP – Global Management***.